ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 100 DO LIVRO Nº 08
Caçu 02 / 08 / 1993
Luci A. Correia Dias

LEI Nº 972/93, DE 17 DE JUNHO DE 1993.

Revoga as Leis Municipais nºs 449, de 10 de novembro de 1986 e 497, de 11 de agosto de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis Municipais nºs 449, de 10 de novembro de 1986 e 497, de 11 de agosto de 1987.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, em 17 de junho de 1993.

Silvânia Alves Barbosa Luz